



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 Número 33

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2269-A/2020:

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020 473-(2)



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2269-A/2020

Sumário: Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução.

Os artigos 6.º e 7.º determinam que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas, constam de despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e relativamente ao ano de 2020, determino o seguinte:

1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2020, um total de receitas de 469 622 565 €.

QUADRO 1

Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE	253 975 645
Licenças de aviação	2 746 920
ISP gasóleo de aquecimento	32 000 000
Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) + Taxa CO ₂	10 000 000
Taxa de carbono (Financiamento do PART).	138 600 000
Taxa recursos hídricos (TRH).	19 500 000
Taxa gestão resíduos (TGR)	10 700 000
Contraordenações ambientais	1 100 000
Fundo de Solidariedade da União Europeia.	500 000
Taxas diversas, juros e outras transferências	500 000
<i>Total</i>	469 622 565

2 — As receitas referidas no número anterior terão a seguinte aplicação:

QUADRO 2

Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2020

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelos Fundos que integraram o FA.	2 555 334
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores.	75 018 354
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes	328 905 387
Projetos definidos pelo presente despacho	30 090 782
Avisos para apresentação de candidaturas	8 800 000
Despesas de funcionamento	12 512 144
Reserva de lei.	11 740 564
<i>Total</i>	469 622 565



3 — A estimativa em despesa em 2020, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes é:

QUADRO 3

Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2020

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas	22 000 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária	138 600 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público.	15 000 000
Sistema Energético Nacional	152 385 387
Windfloat (Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019)	920 000
Total	328 905 387

4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 38 890 782 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de 30 090 782 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 8 800 000 €.

5 — Os apoios a projetos definidos pelo presente despacho encontram-se detalhados no quadro 4 seguinte. Os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2020, podendo os protocolos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

QUADRO 4

Projetos definidos pelo presente despacho — despesa do Fundo Ambiental em 2020

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a)	Apoio à aquisição de veículos elétricos.	Artigo 187.º	Particulares e empresas.	4 000 000	Mediante despacho a publicar.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a)	Fundo de Transportes	Transferências orçamentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, Diário da República, n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a)	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (parte III).	Artigo 188.º	Municípios	100 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, Diário da República, n.º 35/2017, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a)	Apoio ao projeto Mobi.E (2.ª fase da rede piloto).	Transferências orçamentais.	Mobi.E, S. A.	1 800 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas	Alínea a)	Instalação de posto de abastecimento de hidrogénio.		Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	750 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Estudo de requalificação profissional dos trabalhadores com antecipação do encerramento das centrais a carvão do Pego e de Sines.	Transferências orçamentais.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	100 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Estudos para apoio a programas de reordenamento e gestão da paisagem e dos planos para ações integradas de gestão de paisagem.		Direção-Geral do Território . . .	800 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território . . .	457 282	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Green Climate Fund		United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC).	1 000 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas . . .	Alínea c)	Projetos em países de língua portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países de língua portuguesa e outros países.	2 000 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Na rota dos microplásticos e do lixo marinho.		Marinha Portuguesa; Instituto Hidrográfico.	100 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Sensibilização ambiental	Alínea m)	SAIL — Interações espaço-atmosfera-oceano na camada limite marinha.	Transferências orçamentais	Marinha Portuguesa; INESC TEC — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de recursos hídricos.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Mondego limpo		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	1 314 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Plano de eficiência hídrica Algarve e Alentejo.		Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Águas de Portugal, S. A., e municípios	100 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alíneas g) e h)	Desenvolvimento do PENSAAR 2030.		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	275 000	Mediante protocolo.
Recursos hídricos	Alínea g)	Tratamento da água de lagoas eutrofizadas (Açores).		Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo do Governo dos Açores.	400 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Estratégia Nacional de Ruído Ambiente.		Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	140 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		CCDR, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	240 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenções de emergência . . .		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j)	Apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens de bebidas não reutilizáveis.		APIAM — Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente, PROBEB — Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas, APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição.	1 332 000	Aviso n.º 12599/2019, de 23 de julho, publicado no <i>Diário da República</i> , n.º 150, 2.ª série, de 7 de agosto de 2019. Encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 69-A/2020, de 16 de janeiro, publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.
Resíduos e economia circular	Alíneas j), k) e m)	Pró-Resíduos		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	200 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Agendas economia circular: Região Autónoma da Madeira (Fase II).	Transferências orçamentais.	DROTA-Madeira	35 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Agenda circular para a distribuição, o retalho e a restauração.		APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. Programa Gastronomia e Vinhos e CCP — Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	150 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alínea j) e k)	Turismo sustentável		Associações do Turismo, Turismo de Portugal	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas m) e n)	Sistemas de incentivos à inovação na deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.		Previstos no artigo 4.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro	100 000	Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e outras entidades	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Divulgar a rede nacional de áreas protegidas.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i)	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios e outras entidades	600 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Projeto de melhoria das condições de visitação nos cinco municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e municípios envolvidos.	547 500	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l)	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., município, tapada de Mafra, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., e outras entidades (Regicooperativa).	500 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2020	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2020 (€)	Observações
Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Voluntariado jovem para a natureza e as florestas.		Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	250 000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, <i>Diário da República</i> , n.º 211, de 2 de novembro, mediante protocolo a celebrar. Previsto no Decreto-Lei n.º 16/2016, <i>Diário da República</i> , n.º 48, de 9 de março.
Não aplicável	Não aplicável	Fundo Azul	Transferências orçamentais.	Fundo Azul	1 000 000	
<i>Total.</i>					30 090 782	

6 — Os programas de avisos para a apresentação de candidaturas encontram-se detalhados no quadro 5 seguinte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2020, podendo os avisos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

QUADRO 5

Avisos para apresentação de candidaturas — despesa do Fundo Ambiental em 2020

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	Crítérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Programa Multifundos — Compensação de serviços de ecossistemas em espaços florestais.	Proprietários na área elegível, pessoas coletivas ou associações, autarquias locais.	500 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas; ONGA e equiparadas; associações e fundações.	1 500 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Ações ambientais em festivais de música e outros eventos de massas com a designação «Programa Sê-Lo Verde 2020».	Organizadores de eventos	600 000	A definir no aviso.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos)	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2020 (€)	CrITÉrios de seleção
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Apoiar os municípios e os SGRU a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha de biorresíduos ou compostagem comunitária.	Municípios e SGRU	1 500 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	JUNTAR +	Juntas de freguesia	500 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural.	Proprietários na área elegível, ONGA, outras entidades.	1 200 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e n)	Compensação de serviços de ecossistemas — 2.ª geração.	Proprietário na área elegível, outras entidades.	600 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade.	A definir no aviso	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria das condições de visitaç�o em áreas protegidas.	A definir no aviso	750 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio aos Centros de Recuperaç�o da Fauna.	ONGAS e outras entidades	400 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio à Rede Abrigos — arrojamentos de mamíferos marinhos.	ONGAS e outras entidades	150 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Prémio ICNF	Pessoas coletivas ou singulares ou associações.	150 000	A definir no aviso.
Recursos hídricos	Alínea g)	Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos de água).	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios e juntas de freguesia.	200 000	A definir no aviso.
<i>Total</i>				8 800 000	



7 — Os avisos relativos às tipologias previstas no n.º 6 serão, previamente à sua publicação, submetidos a parecer prévio das entidades previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

8 — Dos avisos referidos no número anterior constarão os elementos exigidos pelo n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

9 — O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2020, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos.

10 — É autorizada a realização da despesa até ao limite dos montantes definidos para cada um dos projetos discriminados nos quadros 2 a 4 e dos avisos discriminados no quadro 5.

11 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2020. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

313020241



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750